



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 018/ 2005**

**“CONVALIDA EFEITOS DA LEI  
1153/2005 E CRIA CARGOS NA  
ESTRUTURA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORDEIRO”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes, aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam convalidados por meio da presente Resolução Legislativa os atos e efeitos advindos da Lei 1153/2005.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de Cordeiro 02 (dois) cargos de Assessor de Plenário, com índice CCIII; 01 (um) cargo de Assessor da Vice-Presidência, com índice CCIV; 01 (um) cargo de Assessor da Presidência, com índice CCIV; 01 (um) cargo de Assessor de Relações Públicas, com índice CCII.

Art. 3º - Os valores correspondentes aos índices acima citados são os que se encontrarem em vigor na data de publicação da presente Resolução Legislativa.

Art. 4º - Coube ao setor de finanças da Câmara Municipal de Cordeiro os estudos de impacto orçamentário advindos da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 6º - Revogam- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de maio de 2005.



**Márcio Palma Leal**

**Presidente**



**Riley Alves Werneck**

**Vice-Presidente**



**Jader Maranhão**

**1º Secretário**



**Rozangela Moreira Tavares**

**2ª Secretária**